



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 754

Em 20 / 3 / 2026

Saldy  
EXPEDIENTE

Ofício nº 814/2026/SG

Juiz de Fora, 20 de março de 2026

Exmº. Sr.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**36016-000 - Juiz de Fora - MG**

**Referência: Ofício nº 226/2026**  
**Pedido de Informação nº 15/2026**  
**De Autoria da Kátia Franco**

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**MARIA MARGARIDA**  
**MARTINS**  
**SALOMAO:13521039**  
**668**

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2026.03.20 10:24:51  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## Resposta ao Pedido de Informação nº 15/2026

**Proponente: Vereadora Kátia Aparecida Franco**

**Órgão Respondente: Secretaria de Bem-Estar Animal – SEBEAL**

Em atenção ao Pedido de Informação nº 15/2026, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, a Secretaria de Bem-Estar Animal vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

### **1. Quando o Castramóvel vinculado ao Canil Municipal de Juiz de Fora iniciará efetivamente suas atividades de atendimento à população?**

O Castramóvel encontra-se em fase final de ajustes administrativos e operacionais. A Secretaria de Bem-Estar Animal estima que o início efetivo das atividades de atendimento à população ocorra em prazo **não superior a 60 (sessenta) dias**, considerando o estágio atual de organização da estrutura necessária para seu funcionamento seguro e regular.

Atualmente, estão sendo concluídas etapas essenciais para garantir que o serviço seja prestado com qualidade técnica, segurança sanitária e respaldo legal, especialmente nos bairros periféricos do Município, que constituem o público prioritário da política pública de castração para o Castramóvel.

### **2. Caso o Castramóvel ainda não esteja em funcionamento, quais os motivos que impedem ou atrasam o início de sua operação?**

O início do funcionamento do Castramóvel foi impactado por fatores operacionais comuns ao início do exercício administrativo anual, notadamente:

- dificuldades logísticas iniciais relacionadas à reorganização administrativa do serviço;
- necessidade de revisão técnica completa dos equipamentos internos do Castramóvel, a fim de assegurar seu pleno funcionamento e conformidade com as normas sanitárias e veterinárias.

Essas medidas visam evitar a prestação de um serviço precário ou com risco à saúde animal, aos profissionais envolvidos e à população atendida.

### 3. Quais providências administrativas, técnicas ou operacionais já foram adotadas para viabilizar o funcionamento do Castramóvel?

Diversas providências já foram adotadas, dentre as quais destacam-se:

- disponibilização de veículo cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, destinado exclusivamente ao transporte e tração do Castramóvel;
- realização de avaliações técnicas em todos os equipamentos internos do Castramóvel, com vistas à verificação de funcionamento, segurança e adequação sanitária;
- processo de aquisição e instalação do engate veicular necessário para o transporte do equipamento;
- tratativas avançadas para formalização de parceria institucional com instituição de ensino superior Estácio de Sá, visando assegurar insumos, equipe acadêmica e apoio técnico especializado.

Tais providências demonstram o compromisso da Administração Municipal com a implantação responsável e sustentável do serviço.

### 4. Existe cronograma definido para o início dos atendimentos, com indicação de datas, bairros ou critérios de acesso ao serviço?

A previsão é de que o Castramóvel inicie suas atividades em até 60 (sessenta) dias, condicionada à finalização da parceria institucional em andamento (Faculdade de Medicina Veterinária da Estácio de Sá).

Os atendimentos ocorrerão de forma itinerante, priorizando bairros e regiões previamente definidos pela Secretaria de Bem-Estar Animal, com base em critérios técnicos e sociais, especialmente a demanda reprimida por castrações.

O acesso ao serviço seguirá o **cadastro já existente na fila municipal de castração**, respeitando a ordem cronológica e a organização territorial. Os munícipes poderão realizar seu cadastro por meio da plataforma **Prefeitura Ágil**, garantindo transparência, controle e equidade no acesso ao serviço.

## 5. Há equipe técnica completa e estrutura adequada para o pleno funcionamento do Castramóvel?

Sim. O modelo de funcionamento do Castramóvel contará com:

- **médico-veterinário do Canil Municipal**, designado para acompanhar presencialmente os procedimentos realizados, garantindo supervisão técnica direta;
- **docentes e acadêmicos do último período do curso de Medicina Veterinária da instituição parceira**, que atuarão sob supervisão, contribuindo para a execução dos procedimentos;
- fornecimento integral de **insumos médico-veterinários pela instituição de ensino parceira**, reduzindo custos operacionais diretos para o Município.

Esse arranjo assegura equipe técnica qualificada, respaldo profissional e estrutura adequada para a realização segura e eficiente das castrações.

A Secretaria de Bem-Estar Animal reafirma seu compromisso com a transparência, com a efetividade das políticas públicas de controle populacional animal e com o respeito às atribuições fiscalizatórias do Poder Legislativo, mantendo-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessário

Juiz de Fora, 9 de fevereiro de 2026

Márcio de Oliveira Guerra  
Secretário da Secretaria de Bem-Estar Animal